

LEI Nº 7.056, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº  
5.752, DE 05 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Ficam extintos, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, 30 (trinta) cargos de Assessores Parlamentares, do quadro de pessoal de caráter comissionado da Câmara Municipal de Colatina/ES.

**Parágrafo único** – Fica revogada a descrição sintética, as atribuições típicas, os requisitos para provimento e nomeação dos cargos de Assessores Parlamentares, do quadro de pessoal de caráter comissionado da Câmara Municipal de Colatina/ES, constantes no Anexo VII, da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011.

**Art. 3º** - Ficam criados, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, 15 (quinze) cargos de Analistas Jurídicos de Gabinete Parlamentar, do quadro de pessoal de caráter comissionado da Câmara Municipal de Colatina/ES.

**Parágrafo único** - Fica incluída no Anexo VII, da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, a descrição sintética, as atribuições típicas, os requisitos para provimento e nomeação dos cargos de Analistas Jurídicos de Gabinete Parlamentar, nos termos constantes no Anexo III do presente instrumento legal.

**Art. 4º** - O art. 41 da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

*Artigo 41 - Os ocupantes dos cargos de Analistas Jurídicos de Gabinete Parlamentar terão o exercício de suas funções nas dependências da Câmara Municipal, podendo realizá-las externamente quando solicitado pelo Gabinete do Vereador ao qual for vinculado, obedecendo à carga horária definida na Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).*

**Art. 5º** - O Anexo V da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011 passará a vigorar nos termos constantes no Anexo I do presente instrumento legal.

**Art. 6º** - O Anexo VI da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011 passará a vigorar nos termos constantes no Anexo II do presente instrumento legal.

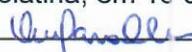
**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina/ES, e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

**ANEXO I**

**GRUPOS OCUPACIONAIS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE CARÁTER  
COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**GRUPO OCUPACIONAL – UNIDADES**

**UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- I – Diretor Geral
- II – Assessor Jurídico
- III – Assessor de Direção
- IV – Assessor de Imprensa
- V – Assessor Administrativo Especial
- VI – Assessor Legislativo
- VII – Assessor Administrativo
- VIII – Assessor Técnico

**UNIDADE DE GABINETES PARLAMENTARES**

- I – Chefe de Gabinete Parlamentar
- II – Secretário de Gabinete Parlamentar
- III – Analista Jurídico de Gabinete Parlamentar



ANEXO II

**QUADRO DE RELAÇÃO NOMINAL, QUANTIDADE E VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

**I - DOS CARGOS COMISSIONADOS.**

ÓRGÃO	TÍTULO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
GABINETE DO PRESIDENTE	Diretor Geral	01	R\$ 3.677,70
	Assessor Jurídico	02	R\$ 3.627,91
	Assessor de Direção	01	R\$ 2.720,62
	Assessor de Imprensa	02	R\$ 2.643,92
	Ass. Administrativo Especial	01	R\$ 1.618,00
	Assessor Legislativo	03	R\$ 1.376,14
	Assessor Administrativo	03	R\$ 1.306,84
	Assessor Técnico	02	R\$ 1.306,84
	SUBTOTAL	15	
ASSESSORIA LEGISLATIVA	Chefe de Gabinete	15	R\$ 3.007,28
	Secretário de Gabinete	15	R\$ 2.397,26
	Analista Jurídico de Gabinete Parlamentar	15	R\$ 3.627,91
	TOTAL	60	

**II - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

TÍTULO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Serviços Licitatórios e Contratos	01	R\$ 1.214,06
Chefe de Serviços de Comunicação Legislativa	01	R\$ 1.214,06
Chefe de Serviços de Tesouraria	01	R\$ 1.214,06
Chefe de Serviços de Almoxarifado e Patrimônio	01	R\$ 1.214,06
Chefe de Segurança Legislativa Patrimonial	01	R\$ 1.214,06

*CA*

